AUTÓGRAFO Nº 72/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 87/2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 75.000,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0500.2.500.3.1.90.01.00 Aposentadorias a Reformas R$ 60.000,00

01.031.0500.2.500.3.1.90.16.00 Outras Desp. Variav. Pes. Civil R$ 15.000,00

**TOTAL R$ 75.000,00**

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica R$ 58.000,00

01.031.0500.2.500.3.3.90.49.00 Auxílio Transporte R$ 7.000,00

01.031.0500.2.501.3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica. R$ 4.000,00

01.031.0500.2.503.3.3.90.33.00 Passagens e Desp.c/Locomoção R$ 3.000,00

01.031.0500.2.503.3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica R$ 3.000,00

**TOTAL R$ 75.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos 17 de maio de 2022.

**Franklin Duarte de Lima**

**Presidente**

**Luiz Mayr Neto**

**1º Secretário**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**

**2ª Secretária**

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.